



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRIPOTABA

Estado de Goiás



Lei n.º 466/2020, de 28 de maio de 2020.

**"Autoriza o poder executivo à transposição e a transferência de saldos financeiros constantes do Fundo Municipal de Saúde, provenientes de repasses federais."**

A CÂMARA MUNICIPAL DE MAIRIPOTABA, ESTADO DE GOIÁS, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

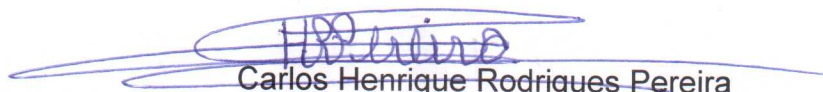
**Art. 1º** - Fica autorizado ao Poder Executivo Municipal, a transposição e a transferência de saldos financeiros de exercícios anteriores, constantes do Fundo Municipal de Saúde, provenientes de repasses do Ministério da Saúde, conforme autorização constante da **Lei Complementar Federal nº 172 de 15 de abril de 2020**.

**Art. 2º** – Esta Lei autoriza a atualizar e ou ajustar, no que couber as leis orçamentárias vigentes (LDO, PPA e LOA) e suas alterações.

**Art. 3º** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**ADM.: 2017/2020**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MAIRIPOTABA, aos 28 dias do mês de maio de 2020.

  
Carlos Henrique Rodrigues Pereira  
Prefeito Municipal